



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO Nº 298/2022

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R\$ 32.300,00
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R\$ 13.795,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2022.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**OBJETO:** Aquisição de materiais educativos (fantasias tipo: mosquito da dengue, zé gotinha, entre outros), para realização e ilustração das campanhas e promoções constantes no calendário da saúde, conforme especificados na solicitação 398/2022, em atendimento ao memorando requisitório 140/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**FORNECIMENTO:** A entrega dos produtos será feita em até **10 (dez) dias úteis (prazo de entrega)**, iniciando-se o prazo a partir da AF (autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, no Centro Municipal de Saúde, sito à *Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.*

**VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: *13.03.2.253.3.3.90.30.14.0.0.00-1007-2022;*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Adriana Thibes de Melo  
Código Identificador:EBABB1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022.**

Processo ADM/COMPRAS nº 387/2022.  
Solicitação n.º 406/2022.

**Preâmbulo:** O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, conforme especificações constantes dos termos de referência/Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - Pr.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 61.704,40 (sessenta e um mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 09.12.2022.  
**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 09.12.2022.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Local de Entrega:** Centro Municipal de Saúde, sito à Av. Tibagi, 375, Centro, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br) (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaooclm@hotmail.com](mailto:licitacaooclm@hotmail.com).

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Adriana Thibes de Melo  
Código Identificador:33AD02AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS**  
**E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 082/2022 PROCESSO INTERNO Nº 221/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e retirada dos arabescos natalinos nos postes do município para as festividades de final de ano denominado "final de ano mágico".

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

**FORNECEDOR CONTRATADO:** EDSON FERNANDO LEITE - MEI - CNPJ Nº 21.782.183/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de novembro de 2022.

**ROSHI KUBO**  
Município Municipal

Publicado por:  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:4CF975B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 298/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 187 de 21 de julho de 2021 - LDO. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R\$ 32.300,00
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R\$ 13.795,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei

186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:FBFA318F

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 299/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 187 de 21 de julho de 2021 - LDO

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	510	R\$ 13.800,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. OUTRAS	880	R\$ 1.000,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840	R\$ 26.973,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	R\$ 8.194,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:9C248132

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL Nº 01/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Catanduvas, na oportunidade será realizada a motivação populacional para que compreenda a importância da Revisão do Plano diretor com os temas:

PLANO DIRETOR? O QUE É?

MARCO LEGAL;

OBJETO DA REVISÃO;

METODOLOGIA;

“Como EU posso CONTRIBUIR para a Revisão do Plano?”

CRONOGRAMA;

CANAL DE COMUNICAÇÃO

DEBATE – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO

Data e local: Data: 07 de dezembro de 2022

Horário: 14:00

Local: Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, 496, Rua Presidente Costa e Silva, 496, Centro, Catanduvas, Paraná

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Douglas José Dall'Apria através do telefone (45) 3234-8500, pelo e-mail [engenharia@catanduvas.pr.gov.br](mailto:engenharia@catanduvas.pr.gov.br), ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 623, centro, nesta.

Catanduvas, 24 de novembro de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito de Catanduvas

**DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA**

Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:

Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)

Código Identificador:01BE374B

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL Nº 02/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Catanduvas, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação a apresentação da segunda Fase denominada de Análise Temática Integrada – ATI com diagnóstico situacional do município.

Data e local: Data: 07 de dezembro de 2022

Horário: 14:00

Local: Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, 496, Rua Presidente Costa e Silva, Catanduvas, Paraná